



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

28ª Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2016

## INDICAÇÕES

### **Indicação Nº 682/2016 -**

**Assunto:** *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço “Tapa Buraco ou Recapeamento”, em toda extensão da Rua Manoel Vieira de Melo, Jardim do lago*

**Autoria:** *BENEDITO JOSÉ DO COUTO*

### **Indicação Nº 683/2016 -**

**Assunto:** *Indicação de implantação de academia ao ar livre.*

**Autoria:** *LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA*

### **Indicação Nº 685/2016 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA GUERINO DAVOLI, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

**Autoria:** *JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 686/2016 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JÚLIO DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.*

**Autoria:** *JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 687/2016 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA DO MIRANTE, LOCALIZADA NO BAIRRO MIRANTE.*

**Autoria:** *JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 688/2016 -**

**Assunto:** *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA KAMAKAN, LOCALIZADA NO BAIRRO MOGI MIRIM II.*

**Autoria:** *JORGE SETOGUCHI*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Indicação Nº 689/2016 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA GUARANI, LOCALIZADA NO BAIRRO MOGI MIRIM II.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 690/2016 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ALPHEU BRANDESPIN, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DO LAGO.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 691/2016 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOÃO BARON, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DO LAGO.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 692/2016 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ANTÔNIO JOSÉ FRANCO DE CAMPOS, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 693/2016 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 694/2016 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO AVENIDA PEDRO BOTESI, LOCALIZADA NO BAIRRO TUCURA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Indicação Nº 695/2016 -**

**Assunto:** *Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço "Tapa Buraco", na Rua João Carlos da Cunha Canto, em frente ao nº 803, diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.*

**Autoria:** DANIEL GASPARINI DOS SANTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTOS

### **Requerimento Nº 340/2016 -**

**Assunto:** REQUEIRO À EMPRESA VIVO S/A, ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA NA RUA SALIM CHAIB, CENTRO.

**Autoria:** LAÉRCIO ROCHA PIRES

### **Requerimento Nº 341/2016 -**

**Assunto:** REQUEIRO À EMPRESA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA NA RUA SALIM CHAIB, CENTRO

**Autoria:** LAÉRCIO ROCHA PIRES

### **Requerimento Nº 342/2016 -**

**Assunto:** Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço "Tapa Buraco", ao entorno da Praça Vereador Luiz Eduardo Gasparini, Jardim INOCOOP, reiterando Indicação nº 00348 de 2015.

**Autoria:** DANIEL GASPARINI DOS SANTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOÇÕES

### **Moção Nº 108/2016 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SR. JOSIAS NERI DE NOVAES, 55 ANOS, OCORRIDO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016.

**Autoria:** LAÉRCIO ROCHA PIRES

### **Moção Nº 109/2016 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR TIAGO CARVALHO E SILVA BARROS, OCORRIDO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

### **Moção Nº 110/2016 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ATLETAS E À COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE CATEGORIA SUB-10 DO CLUBE MOGIANO, PELA CONQUISTA DA COPA INTERCLUBES DE FUTSAL.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 112/2016 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA LAZARA TEREZA PILLÁ ALVARENGA OCORRIDO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2016.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 00085 , DE 2016.**

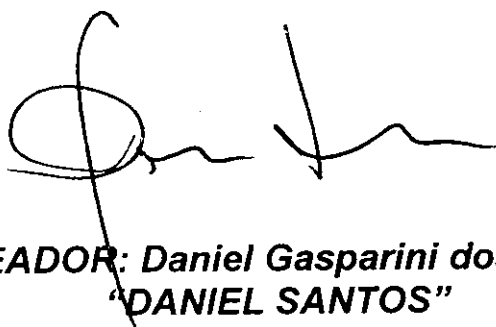
Dispõe sobre: Dá denominação Oficial à MMR-213, localizada no Bairro Capão Grosso, de Estrada Rural “Helena Librelon”.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM DECRETA:*

**Art. 1º** A Estrada Rural MMR-213, localizada no Bairro Capão Grosso, passa denominar-se Estrada Rural “Helena Librelon”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 26 de Agosto de 2016.**



**VEREADOR: Daniel Gasparini dos Santos**  
**“DANIEL SANTOS”**



Partido Verde

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SP.**

Praça São José, 126 - Centro - CEP. 13800-005

Fone : (019) 3814.1200 • Fax: (019) 3814.1224 – Mogi Mirim - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**

Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº **00085**, DE 2016.**JUSTIFICATIVA****Biografia**

**HELENA LIBRELON**, conhecida por “Leninha” ou “Dona Helena”, era mogimiriana, nascida em 11 de Dezembro de 1940, filha de Fortunato Desiderio Librelon e de Antônia Rissatto, brasileiros, pessoa de 1,53 mts de altura de personalidade forte, muito justa, honesta digna de respeito, conduta ilibada.

Morou tempo no sítio dos Librelon de seu avô Ângelo Librelon família de lavradores e produtores, no bairro do Capão Grosso onde perdeu seu pai quando tinha 5(cinco) anos de idade, a morte de seu pai ficou marcada porque na saída do enterro da casa da família no sítio no Capão Grosso, ela dizia, “Não leva meu pai embora, “cabou” quem comprava pão pra mim”, e assim que foi sua infância e sua vida muito difícil.

Pelas dificuldades de permanecerem na zona rural, vieram morar na cidade, um tempo no bairro do Mirante depois se mudaram para o São Vicente hoje Vila Vicentina, Helena e sua irmã Olga e seu irmão Osvaldo, foram uma das primeiras crianças a serem internadas na Casa das Crianças, hoje “Casa das Crianças Carlota Lima de Carvalho e Silva”, já morando no São Vicente ela e sua mãe e sua irmã, trabalhavam de lavadeiras, e para complementar a renda, faziam trabalhos artesanais como amarrar toalhas, bico de guardanapo, faziam crochê de barbante e de linha, a luz de lamparina para sobreviver, e vendiam para as madames que moravam no centro da cidade.

Certa vez, a irmã do prefeito da época Sr. João Missaglia, vendo a situação, solicitou a mãe Dona Antônia, que sua filha Leninha (Helena), fosse morar com a sua família e isso foi permitido na época, para melhorar a condições de criação dos outros seus irmãos.

Depois de algum tempo foram morar no “pilão arcado”, localizado no bairro do mirante, e foi ali que cresceram ela e seus irmãos.

Depois de já mocinha trabalhou na fábrica de doces do Cerruti, onde trabalhava, ajudante de carregar lata de polpa de fruta quente, história que contava de um período de muito sofrimento do trabalho, mas necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SP.**

Praça São José, 126 - Centro - CEP. 13800-005

Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 - Mogi Mirim - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São PauloCONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº **00085**, DE 2016.

Foi casada em 05 de Outubro de 1957, e posteriormente divorciada, com o motorista Abel Fogaça, teve 4 (quatro) filhos; Adalberto Fogaça, Valdir Cassio Fogaça (falecido), Selma Aparecida Fogaça, Gulnara Regina Fogaça, criou e educou seus filhos com muito esforço hoje todos casados, trabalhou na Empresa Peixe perto de onde morava, para ajudar nas economias domesticas, e depois do seu divórcio, trabalhou de empregada doméstica. Muito guerreira, não media esforços para garantir a seus filhos uma boa educação e princípios que pudesse ajudar na formação de suas personalidades e caráter, era muito benevolente e amava a vida, tinha um grande carinho para com as plantas e hortaliças.

Criou seus filhos com muito amor e carinho, ensinou que a honestidade e a humildade estão acima de todos os valores nesta vida, sempre foi uma mãe severa para com seus filhos, mas sempre se fazia presente em todos os momentos de suas vidas, gostava muito das plantas, sempre teve no quintal da casa um canteiro de couve, sempre dizia que ninguém nasceu em cima da pedra, que todos deveriam plantar alguma coisa, era exima conhecedora da arte de fazer crochê, bico de guardanapo, fazia também, pintura em tecido e tricô.

Foi muito amiga e conselheira do Vereador e Ex. Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim Sr. Milton Dante, onde era constante sua presença em sua casa, praticamente todos os domingos, sentavam para se aconselhar e fumar cigarro de palha e tomar café.

Morreu em 17 de Agosto de 2006, de câncer no pulmão, fato de ter o vício do tabaco desde muito jovem, fumava cigarro de palha, e continuou fumando até os últimos dias de sua vida, assim foi a vida de uma guerreira.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 26 de Agosto de 2016.**

**VEREADOR: Daniel Gasparini dos Santos**  
**“DANIEL SANTOS”**



Partido Verde

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SP.**

Praça São José, 126 - Centro - CEP. 13800-005

Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 - Mogi Mirim - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 053/16**

Mogi Mirim, 2 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Vereadores para encaminhar à apreciação dessa edilidade o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar o Município de Mogi Mirim a receber o bem imóvel em transferência que ora encontra-se em nome da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

A Constituição de 1891 previu a autonomia do Município (art. 68) e, no Código Civil de 1916, este foi reconhecido como pessoa jurídica de direito público interno. Na CF de 1934 foi inscrito o princípio da autonomia municipal, mas só a CF de 1946 erigiu o Município em entidade estatal do sistema político-administrativo da federação, embora submetido às Leis Orgânicas editadas pelos Estados. A atual CF de 1988 deu autonomia político-administrativa ao Município (art. 18, 29 e 30).

Acrescente-se a isto, que a Câmara não possui personalidade jurídica, mas apenas personalidade judiciária, pois sendo esta um órgão do Poder Legislativo, não possui legitimidade para responder as questões patrimoniais, tendo legitimidade para defender seus interesses e prerrogativas institucionais.

A presente propositura objetiva a formalização de financiamento do PMAT com o Banco BNDS, o que irá trazer melhorias de infraestrutura na Administração Pública, dentre outras a modernização do Sistema Tributário do Município.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano à época, por meio da Comunicação Interna nº 752/09, requer autuação do Expediente e documentos, para fins de regularização do título de propriedade do Paço Municipal, com a respectiva abertura da Matrícula. Consta do processo Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, fl. 15/16, bem como Boletim de Cadastro Imobiliário do imóvel, onde está lançado em nome da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Com efeito, frente à Certidão levantada perante o Cartório de Registro, o imóvel está em nome da Câmara Municipal. A Secretaria de Negócios Jurídicos protocolou na área Cível pedido de Registro de Imóveis, Processo nº 0005668-47.2011.8.26.0363, o qual além de requerer para o Paço Municipal incluiu mais 04 (quatro) áreas em situação semelhante, o andamento encontra-se em citar os confrontantes.

Como se vê, pela Planta, Memorial Descritivo e Certidão, anexos a área do terreno é de 2.420,43 m<sup>2</sup>, no local estão construídos edificações que abrigam algumas Secretarias do Município, Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal, somando uma área aproximada de 2.291,00 m<sup>2</sup>.

Diante do fato, é sabido que a Câmara Municipal não tem personalidade jurídica por isso, o presente imóvel pode vir a ser transferido para o Município.

Nesse sentido, com base na pretensão e necessidade aos interesses públicos, posto que o Município não irá alterar nenhuma destinação que hoje se encontra o imóvel, o ato em si é para permitir a concretização do Convênio para intuito da agilidade e modernização da Administração Pública.

Ante o exposto, a questão proposta e matéria amplamente favorável, por força da Constituição Federal, Doutrina e a Jurisprudência, motivo pelo qual não há óbice para sua aprovação.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A RECEBER, EM TRANSFERÊNCIA, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, QUE CONSTA ESTAR EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, E INCORPORÁ-LO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.332.095/0001-89, autorizado a receber em transferência o bem imóvel que se encontra em nome da Câmara Municipal, incorporando-o ao patrimônio público municipal, em conformidade com as Constituições Federais de 1946 e 1988, que contém as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

*DA ÁREA - Mede 41,21 metros de frente para a Rua Dr. José Alves; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel segue medindo 41,93 metros confrontando com a propriedade de Dalton Pinto Ferraz; daí deflete à esquerda e segue com 3,53 metros; daí deflete à direita e segue com 6,35 metros; daí deflete à esquerda e segue com 0,29 metros; daí deflete à direita e segue com 27,98 metros, confrontando até aqui com a propriedade de Anohar Assim; daí deflete à esquerda e segue com 24,88 metros confrontando com Rua Marciliano; daí deflete à esquerda e segue com 60,46 metros; daí deflete à direita e segue com 13,40 metros; daí deflete à esquerda e segue com 28,00 metros até o ponto inicial, confrontando com a propriedade de Ammuce Truffi, encerrando uma área de 2.420,43 metros quadrados. Contendo como benfeitoria uma área de 2.291,00 metros quadrados de construção.*

Art. 2º A presente área tem como Transcrição, nos termos da Certidão emitida pelo Oficial de Registro a seguinte:

*O Oficial de Registro, a seu cargo, os livros de transcrição das transmissões, deles, no de nº 4-r, fls. 23, sob número de ordem: 4396, verificou constar em data de 3 de junho de 1911, a transcrição da escritura de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Emydio Brito, em data de 20 de maio de 1911 pelo valor de Sete Contos setecentos e setenta mil reis (7770#000), pela qual, CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, representada pelo seu Subprefeito Municipal Antonio Pereira Goularth, adquiriu por compra de Dr. Eduardo da Cunha Canto e sua mulher D. Josephina dos Santos Canto; José Leite do Canto e sua mulher D. Eliza de Toledo Leite e Dr. José Bernardino da Mata os 1º residem nesta e o ultimo em Igarapava, A CASA sob número setenta e um a Rua Dr. José Alves desta cidade de Mogi Mirim, coberta de telhas, toda forrada e assoalhada, com uma porta e nove janelas de frente e quintal correspondente até a Rua Marciliano, confrontando pelo lado de baixo com a herança de Dona Eliza Adelaide de Oliveira, pelo lado de cima com o Doutor Francisco Alves dos Santos e fundos com a Rua Marciliano. Transcrição anterior: Não há. O referido é verdade. Dá fé. Mogi Mirim dois (02) de Março de dois mil e dez (2010).*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º São partes integrantes da presente Lei a Planta, o Memorial Descritivo e a Certidão da área objeto do recebimento.

Art. 4º O imóvel objeto do recebimento manterá a mesma destinação, abrigando as edificações nele existentes, as Secretarias do Município, Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal, constante do Memorial Descritivo e Planta, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 13316/2009.

Art. 5º A Lei de transferência do imóvel pela Câmara de Vereadores ao Município de Mogi Mirim, será objeto de requerimento junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Mogi Mirim São Paulo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara, caso seja necessário para a formalização da regularização do título em favor do Município perante o Oficial de Registro, emitirá documentos ou demais atos para cumprir as exigências do ato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de setembro de 2016.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº56.**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Art.º 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei nº 539 /1964.

Sala das Sessões " Vereador Santo Rottoli " em 08 de agosto de 2016.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**VEREADOR ARY AUGUSTO REIS DE MACEDO**  
Presidente

  
**VEREADOR JORGE SETOGUCHI**  
Vice Presidente

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO P.C PALOMINO**  
Membro